

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

NOTA TÉCNICA Nº 58/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 1.656/2021

- **promoção:** Comissão de Desenvolvimento Econômico Transporte e Sistema Viário
- **objetivo:** debater com representantes das entidades atuantes nas questões que envolvem o Rodoanel e o Anel Rodoviário de Belo Horizonte, a fim de obter esclarecimentos quanto aos projetos do Rodoanel e impactos no Anel Rodoviário.
- **requerimento:** Vereador Braulio Lara
- **realização:** 16 de dezembro de 2021, 13:30h, Plenário Camil Caram.

Anel Rodoviário de Belo Horizonte

- **denominação oficial:** Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo
- **localização:** município de Belo Horizonte.
- **implantação:** década de 1950
- **extensão:** cerca de 27 km (do encontro das rodovias BR-040 e MGC-356, próximo a Nova Lima, até o encontro das rodovias BR-262 e BR-381, próximo a Sabará)
- **gerenciamento:** Governo Federal (trecho de 10 km, coincidente com a BR 040, é administrado atualmente pela Concessionária Via 040, em contrato de 30 anos, iniciado em 2014)
- **breve histórico:**
 - o Anel Rodoviário de BH foi implantado com o objetivo de desviar o tráfego de passagem de veículos pesados pela área central do Município;
 - com o crescimento das cidades do entorno, o Anel Rodoviário tem desempenhado funções de rodovia federal e de via de trânsito urbano, o que tem levado a conflitos diversos;
 - a via apresenta fluxo intenso e crescente de veículos, congestionamentos nos horários de pico e um histórico de acidentes graves, muitas vezes entre automóveis e veículos pesados. Desde 2014, é a via que registra o maior número de acidentes com vítimas no Município¹;
 - o Anel Rodoviário tem também um histórico de carência de investimentos no referente a atualização de infraestrutura e a melhoria de condições de trânsito e de segurança;
 - em 2017, a PBH protocolizou, junto ao Ministério Público Federal, ação civil pública contra a União, a ANTT, o DNIT e a Via 040, solicitando que a gestão do Anel Rodoviário fosse transferida para o Município, juntamente com recursos para execução desse trabalho. Em 2018, a Justiça Federal negou o pedido;
 - em outubro de 2021, a PBH iniciou a construção de área de escape em trecho do Anel Rodoviário com alto índice de acidentes graves (próximo ao bairro Betânia). A obra, custeada pela PBH, é fruto de convênio com o DNIT e tem conclusão prevista para 2022.

1 Relatórios de Sinistros de Trânsito com Vítimas em Belo Horizonte (Anos-base 2014 a 2020) - BHTrans.

Rodoanel

- **denominação oficial:** Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte
- **localização:** a previsão atual² é que o Rodoanel passe por Belo Horizonte, Ibirité, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Santa Luzia e Sabará.
- **iniciativa:** é uma iniciativa do Governo do Estado, que optou por implantar o Rodoanel por meio de parceria público-privada. O objetivo principal é retirar parte do tráfego que passa pelo Anel Rodoviário e pela área urbana de Belo Horizonte, especialmente o de veículos de carga.

- **implantação:** previsões²

publicação do edital da PPP	dezembro de 2021
assinatura do contrato	primeiro trimestre de 2022
licenciamento e projetos executivos	entre 2022 e 2024
desapropriações e obras	entre 2024 e 2030
início de operação	2031

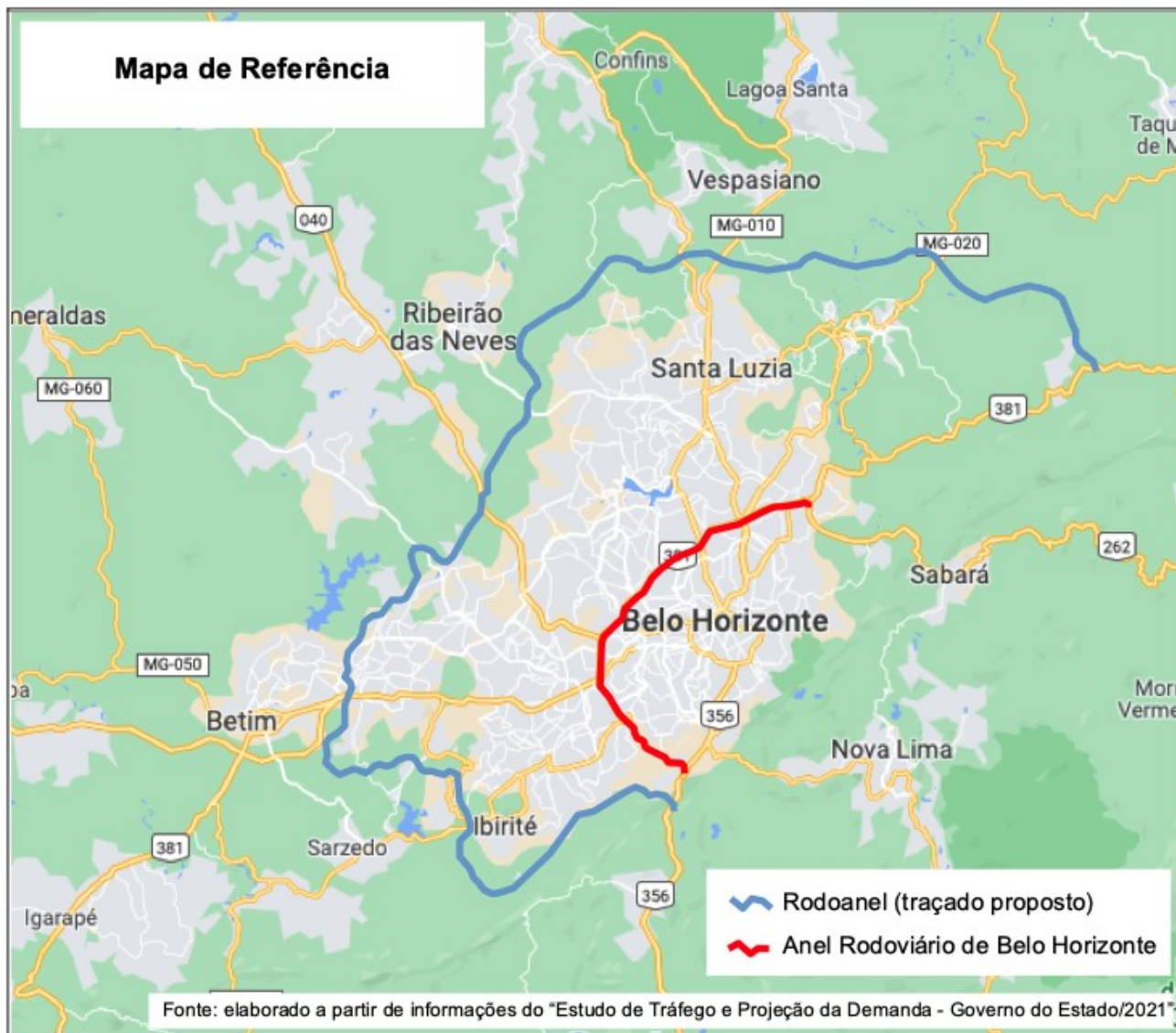
- **extensão:** aproximadamente 100 km
- **investimento:** da ordem de R\$ 5 bilhões, com uma parte do investimento vindo da iniciativa privada (proposta vencedora do processo licitatório) e outra parte do Governo do Estado³.
- **gerenciamento:** o Rodoanel será administrado pela empresa concessionária vencedora da licitação pelo prazo de 30 anos, com previsão de exploração de pedágio (o valor cobrado deverá variar de acordo com a distância percorrida pelo usuário).

- **breve histórico:**

- a proposta do Governo do Estado para o Rodoanel foi elaborada em 2020. Ao longo de 2021, foi apresentada a órgãos públicos e entidades e disponibilizada em consulta pública;
- o Governo do Estado defende que o Rodoanel trará inúmeros benefícios como aumento do PIB e da produtividade da RMBH, geração de emprego, maior segurança viária e redução do tempo e do custo no deslocamento pessoas e cargas.
- a proposta tem enfrentado muitas críticas e controvérsias, especialmente no tocante ao traçado da via, aos impactos sócio-ambientais do projeto, à dificuldade de diálogo com o Governo do Estado e à própria decisão pela construção de um novo anel rodoviário. Entidades ambientais, prefeituras da RBMH e movimentos sociais têm sido os maiores questionadores do projeto;
- a discussão da proposta levou ao atraso do lançamento do edital de licitação (previsto originalmente para meados de 2021). Atualmente, o projeto revisado passa por uma segunda consulta pública. A principal revisão feita até agora é a alteração do traçado da Alça Sul do Rodoanel que, em vez de seguir por Brumadinho, passa a seguir por Ibirité até alcançar a Alça Sudoeste. A publicação do edital da PPP está prevista para dezembro de 2021 e o leilão e a assinatura do contrato para o primeiro trimestre de 2022.

² Segundo documento "Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Atualizações da Modelagem" (Governo do Estado de Minas Gerais, novembro de 2021).

³ Com recursos provenientes do acordo assinado entre a empresa Vale S.A. e o Governo do Estado como compensação pelos danos econômicos, sociais e ambientais causados pelo rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho).



Legislação de Referência

- **Legislação Federal:**

- LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.);
- LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004 (Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.);
- LEI Nº 13.089, DE 12 DE JANEIRO DE 2015 (Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências.);
- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.).

- **Legislação Estadual:**

- LEI COMPLEMENTAR 88, DE 12/01/2006 (Dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.);
- LEI COMPLEMENTAR 89, DE 12/01/2006 (Dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte.);
- LEI COMPLEMENTAR 107, DE 12/01/2009 (Cria a Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.);

- LEI 23.830, DE 28/07/2021 (Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica.);

- DECRETO COM NUMERAÇÃO ESPECIAL 441, DE 15/10/2020 (Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, terrenos necessários à construção do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte.).

● **Legislação Municipal:**

- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE;

- LEI Nº 9.125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Ratifica a participação do Município de Belo Horizonte na Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte.);

- LEI Nº 11.181, DE 8 DE AGOSTO DE 2019 (Aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.);

- DECRETO Nº 14.908, DE 17 DE MAIO DE 2012 (Dispõe sobre a criação do Grupo Executivo de Gestão Articulada do Trânsito – Gegat.);

- DECRETO Nº 17.449, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 (Institui o Grupo de Trabalho Interdisciplinar de Articulação Metropolitana.);

- DECRETO Nº 17.612, DE 24 DE MAIO DE 2021 (Dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana.).

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.



Marcelo A. de Menezes
Engenheiro Civil
Divisão de Consultoria Legislativa